

4.225

FICHA

1

Santos, 12 de agosto de 1976

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento sob nº 13, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, na rua da Liberdade nº 145, contendo dois dormitórios, sendo um com armário embutido, sala, cozinha, banheiro, passagem e área de serviço com tanque, confrontando na frente com o segundo hall de circulação de pavimento, por onde tem sua entrada, escadaria e apartamento 12, de um lado com o mesmo hall, escadaria e espaço da área de recuo lateral esquerda, de outro com o espaço da área de recuo lateral direita e nos fundos com o espaço da área de recuo posterior, tendo a área útil de 62,75 ms2., área comum de 19,1448 ms2., no total de- 81,8948 ms2., pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 9,7568% do todo.- É de propriedade exclusiva do descrito apartamento e ao mesmo fica vinculada, a garagem sob nº 07, sita no andar térreo ou primeiro pavimento, com a área útil de 19,39 ms2., confrontando na frente com a área para manobra de autos, por onde tem sua entrada, de um lado com a garagem nº 08, de outro com o segundo hall de circulação de pavimento, escadaria, depósito de lixo e garagem 06 e nos fundos com a área de recuo lateral direita.- O terreno se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIO:-** MANUEL DA CONCEIÇÃO PADEIRO, português, do comércio, solteiro, CIC número 322.483.698, domiciliado em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR -** 70.710.-

O 8º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 4.225.-

DATA - 12 de agosto de 1976.-**TRANSMITENTE:-** MANUEL DA CONCEIÇÃO PADEIRO, solteiro, já qualificado. -

ADQUIRENTES:- THEOPHILO FONSECA e sua mulher NIDIA DE CARVALHO FONSECA, ele aposentado, ela do lar, CIC 002.298.732.8 e SERGIO FONSECA, solteiro, maior, operador de processamentos, CIC 732.650.558, todos brasileiros, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Instrumento Particular de 12 de julho de 1976.- **VALOR:-** Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).-

O 8º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 2 - 4.225.-

DATA - 12 de agosto de 1976.-

DEVEDORES:- THEOPHILO FONSECA e sua mulher NIDIA DE CARVALHO FONSECA e SERGIO FONSECA, solteiro, maior, já qualificados.- **CREDORA:-** CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A., com sede em São Paulo, CGC 43.073.394/0001.- **TÍTULO:-** Hipoteca.- **FORMA:-** Instrumento Particular de 12 de julho de 1976.- **VALOR:-** Cr\$ 170.008,50 (1.099.66688 UPC), pagável pelo Sistema

de Amortização Constante (SAC), em 276 prestações mensais e sucessivas, cujo valor total inicial da primeira é de Cr\$ 2.382,47, aos juros de 9,9% ao ano, vencendo-se a primeira em 11 de agosto de 1976, as quais serão - reajustadas 60 dias após o novo S.M. pelo Plano de Equivalência Salarial (PES).-

O 8º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 3 - 4.225.-

DATA:- 03 de junho de 1.988.-

Por instrumento particular de 11 de maio de 1.988, a credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., agência em Santos, autorizou a baixa de hipoteca e que se refere o R-2- 4.225, em nome de THEOPHILLO FONSECA e sua mulher NIDIA DE CARVALHO FONSECA e SERGIO FONSECA, à vista da quitação total.-

O ESCRIVENTE:-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

AV. 4 - 4.225. (casamento)

DATA:- 09 de abril de 1.999.

Atendendo requerimento passado nesta cidade, aos 07 de agosto de 1998, instruído com certidão de casamento - termo no. 4.361, livro B-83, expedida aos 03 de maio de 1979, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito de Santos, procedo esta averbação para ficar constando o casamento de SÉRGIO FONSECA com GENI FAUSTINO DE OLIVEIRA, pelo regime da comunhão parcial de bens, realizado aos 03 de maio de 1979, passando a contraente a assinar-se GENI OLIVEIRA FONSECA.

AVERBADO POR:-

GUILHERME DA COSTA MOITA

FILHO, escrevente.

AV. 5 - 4.225. (cadastro municipal)

DATA:- 04 de junho de 1.999.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 57.045.022.003.-

AVERBADO POR:-

PAULO ANGELO CORREA,

escrevente.

R. 6 - 4.225. (adjudicação)

DATA:- 04 de junho de 1.999.

Conforme carta de adjudicação expedida em 05 de abril de 1.999, pelo Juízo de Direito da 5ª. Varr. Civil

-(CONTINUA NA FICHA Nº 02)-

MATRÍCULA
4.225

FICHA
2

Santos, 04 de junho de 19 99

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.225) –

desta comarca de Santos, extraído dos autos no. 2.036/88 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de **THEOPHILO FONSECA** (era filho de Manoel Antonio Fonseca e de Maria Brazilina Fonseca), e **NIDIA DE CARVALHO FONSECA**, RG 9.918.976-SSP-SP, CPF no. 108.332.718/65, ocorridos em 22/10/86 e 18/04/97, uma parte ideal correspondente a 50%, que os inventariados possuíam no imóvel desta matrícula, avaliada em R\$-18.341,83, "**FOI ADJUDICADA**" à **LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, autônomo, portador do RG no. 4.541.191-SSP/SP e do CPF no. 159.610.448-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei no. 6.515/77, com **LEDA SANTOS MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG no. 14.313.822-SSP/SP e do CPF no. 283.569.398-01, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Afonso Pena, no. 198, apto. 11. Valor Venal proporcional – R\$ 18.341,83.-

REGISTRADO POR: Paulo Angelo Correa **PAULO ANGELO CORREA**,
escrevente.

R. 7 - 4.225. (venda e compra)

DATA:- 04 de junho de 1.999.

Pela escritura de 30 de abril de 1.999, lavrada no 9º Tabelião de Notas de Santos, livro 643, fls. 088/090, o proprietário **SÉRGIO FONSECA**, aposentado, assistido por sua mulher **GENI OLIVEIRA FONSECA**, do lar, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG nos. 6.836.201-SSP/SP e 6.898.449-SSP/SP, respectivamente, inscritos no CPF sob no. 732.650.558-68, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Alexandre Fleming no. 521, apto. 34, "**VENDEU**" a parte ideal correspondente a 50%, que possuía no imóvel desta matrícula a **LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA**, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, com **LEDA SANTOS MENDES DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificados, pelo preço de 18.342,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais). Valor Venal proporcional – R\$ 18.341,83.-

REGISTRADO POR: Paulo Angelo Correa **PAULO ANGELO CORREA**,
escrevente.

R. 8 – 4.225. (partilha em inventário) - Prenotação nº 295.308

DATA:- 14 de fevereiro de 2.014.

Pela escritura de inventário e partilha de 9 de dezembro de 2013, lavrada no 4o. Tabelião de Notas de Santos, livro 750, páginas 202/207, procedo este registro para ficar constando que em razão do falecimento de **LEDA SANTOS MENDES DE OLIVEIRA**, RG.14.313.822-4-SSP-SP, anteriormente qualificada, ocorrido em 18 de setembro de 2013, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 89.384,68, foi **PARTILHADO** na proporção de 50% ao viúvo-meeiro **LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA**, RG nº 4.541.191-8-SSP-SP, anteriormente qualificado, e de 25% a cada um das herdeiras-filhas **ADRIANA**

– (SEGUIE NO VERSO) –

MATRÍCULA	FICHA
4.225	2
	VERSO

OLIVEIRA SOUZA SANTOS, administradora de empresas, RG nº 24.571.642-7-SSP-SP, CPF/MF sob nº 197.518.128-01, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOSUEL SOUZA DOS SANTOS**, autônomo, RG nº 24.716.184-SSP-SP, CPF/MF sob nº 136.319.478-01, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Maria Máximo nº 153, apto. 192, Ponta da Praia, nesta cidade, e **FABIANA MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 24.571.641-SSP-SP, CPF/MF sob nº 279.857.948-16, residente e domiciliada à Avenida Afonso Pena nº 198, apto. 11, Ponta da Praia, nesta cidade.- Valor venal R\$ 195.508,24.-

REGISTRADO POR: Carmen Tabet Bonini **CARMEN TABET BONINI**,
escrevente autorizada.

R. 9 – 4.225. (venda e compra) - Prenotação nº 295.309

DATA:- 14 de fevereiro de 2014.

Pela escritura de 04 de fevereiro de 2014, lavrada no 4o. Tabelião de Notas de Santos, livro 0752, folhas 321/324, os proprietários **LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA**, **ADRIANA OLIVEIRA SOUZA SANTOS**, assistida de seu marido **JOSUEL SOUZA DOS SANTOS**, **VENDERAM 75% do imóvel** desta matrícula pelo preço de **R\$ 100.000,00**, a **FABIANA MENDES DE OLIVEIRA**, todos anteriormente qualificados. Valor venal R\$ 146.631,18.

REGISTRADO POR: Carmen Tabet Bonini **CARMEN TABET BONINI**,
escrevente autorizada.

Av.10 / M-4.225 - PENHORA

Averbado aos 21 de fevereiro de 2025 - Prenotação nº 416.319 de 30/01/2025.

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo PH000552828, aos 30/01/2025, pela Escrivã/Diretora do 11º Ofício Cível de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel** levada a efeito aos 22/02/2024 nos autos da Ação de Execução Civil nº 1024458-08.2015.8.26.0562-1, movida por ROSANGELA MARQUES DA SILVA, CPF nº 063.446.598-82, em relação a **ADRIANA OLIVEIRA SOUZA SANTOS**, CPF nº 197.518.128-01; **LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 159.610.448-15; **JOSUEL SOUZA DOS SANTOS**, CPF nº 136.319.478-01; e como terceira interessada **FABIANA MENDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 279.857.948-16, visando o recebimento da importância de R\$1.962.130,07 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil cento e trinta reais e sete centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, **FABIANA MENDES DE OLIVEIRA**. **Título isento de custas e emolumentos - Assistência Judiciária Gratuita. Data da decisão: 01/10/2015 Folhas: 19/20. Consta do título que a responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015 Vigente), arts. 790 e 792 - Data da decisão: 22/02/2024 Folhas: 682/683.**

Heloíse Romares Pinheiro
Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743E11AA1F00416319258

(CONTINUA NA FICHA 03)

MATRÍCULA
4.225

FICHA
03

Santos, 03 de abril de 2025

Averbado em 03 de abril de 2025 - Prenotação nº 418.059 de 19/03/2025

Por r. Mandado expedido aos 07/05/2024, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível de Santos-SP, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1024458-08.2015.8.26.0562, movida por ROSANGELA MARQUES DA SILVA em relação a ADRIANA OLIVEIRA SOUZA SANTOS e outros, acompanhado de requerimento firmado em Santos-SP aos 19/03/2025, procede-se a presente para constar o reconhecimento da existência de **fraude à execução** (nos termos do artigo 792, IV, do Código de Processo Civil Brasileiro) na venda objeto do R.9.

Nathalia Santos Rodrigues Alves
Escrevente Autorizada

selo digital 1124743311C4DF0041805925S

Nathalia Alves

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital